

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 054/2017

(Inquérito Civil Público nº 2016/353949)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça representante legal da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos arts. 129, inciso III da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8625/93, 8º, §1, da Lei nº 7347/85 e 114 §4 da Lei Complementar nº 72/2008;

CONSIDERANDO o que determina o art. 2º c/c art. 9º, I, da Resolução nº 36/2016 – OECJP, bem como o 7º desta Resolução, que estabelece que o inquérito civil é a investigação administrativa, de caráter inquisitorial, unilateral e facultativo, instaurado e presidido por Membro do Ministério Público e destinado a apurar a ocorrência de danos efetivos ou potenciais a direitos e interesses difusos coletivos ou individuais homogêneos ou outros que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerente as funções institucionais;

CONSIDERANDO que o artigo 19 da Resolução nº 36/2016 – OECJP estabelece que o inquérito civil público deverá ser concluído no prazo de um ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público, mediante remessa, por ofício ou via eletrônica, de cópia da decisão.

RESOLVE, pela presente, complementar a Portaria nº 045/2017 que instaurou o Inquérito Civil Público nº 2016/353949, em razão da necessidade de obter informações sobre denúncia de suposta realização irregular de eventos no estacionamento do shopping center Iguatemi, sito a avenida Washington Soares nº 85, bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza-CE, em desfavor das empresas Condomínio do Shopping Center Iguatemi, CNPJ nº 73.870.891/0001-00, Shopping Centers Iguatemi S/A, CNPJ nº 06.601.496/0001-35, e Jereissati Centros Comerciais S/A, CNPJ nº 07.992.621/0001-48, adotando as seguintes providências:

1. OFICIE-SE a SEUMA para que, no prazo de 20 dias, informe acerca da existência ou não de processos administrativos em desfavor de alguma das empresas supramencionadas por poluição sonora causada por eventos realizados no estacionamento do estabelecimento noticiado e, em caso positivo, informe a situação atual desses processos administrativos, com cópia da documentação pertinente e suficiente ao atendimento da requisição e cópia da portaria conforme dispõe o §15 do art. 14 da Res. 36/2016-OECJP;

2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, nos termos do § 8º do artigo 20, da Resolução nº 36/2016 – OECJP, providenciando-se sua publicação no Diário de Justiça conforme Ofício Circular nº 32/2016/SEGE/PGJ/CE;

3. Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se despacho;

4. Encerrado o prazo de 01 (um) ano sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 19, da Resolução nº 36/2016 - OECJP.

Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

José Francisco de Oliveira Filho

Promotor de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1987/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a deslocar-se a cidade de Belo Horizonte - MG, com a finalidade de participarem do XI Congresso Cearense de Direito de Família e Sucessões, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Arts. 8º, 10, 11, 12 e Art. 13, inciso II, § 2º e Anexo Único, da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 1987/2017, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	CIDADE	DIÁRIAS FORA DO ESTADO					TOTAL	PASSAGENS AÉREAS
				QUANT	COM PERNOITE	QUANT	SEM PERNOITE	AJUDA DE CUSTO		
CINIRA MARIA LOPES SILVEIRA	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA FINAL	25 A 27/10/2017	B E L O HORIZONTE	3	1.396,05	1	302,48	221,04	1.919,57	1.340,83
MÔNICA MARIA DE PAULA BARROSO	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA 2º GRAU	25 A 27/10/2017	B E L O HORIZONTE	3	1.469,52	1	318,40	221,04	2.008,96	314,98
ROBERTA MADEIRA QUARANTA	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA FINAL	25 A 27/10/2017	B E L O HORIZONTE	3	1.396,05	1	302,48	221,04	1.919,57	1.340,83
SUSANA SARAIVA POMPEU	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA FINAL	25 A 27/10/2017	B E L O HORIZONTE	3	1.396,05	1	302,48	221,04	1.919,57	1.340,83
TOTAL									7.767,67	4.337,47

PORTARIA Nº 1982/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora MARYLENE GOMES VENÂNCIO, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula de nº 301.039-1-2, desta DEFENSORIA, a deslocar-se à cidade de Brasília - DF, no dia 15 de setembro de 2017, a fim de participar da Reunião Ordinária da Comissão Especializada em Execução Penal do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerias - CONDEGE, concedendo-lhe 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 302,48 (trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos), 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 221,04 (duzentos e vinte e um reais e quatro centavos), totalizando no valor de R\$ 523,52 (quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 1.256,65 (hum mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 1.780,17 (hum mil, setecentos e oitenta reais e dezessete centavos), de acordo com o Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Arts. 8º, 10, 11, 12 e Art. 13, inciso II, § 2º e Anexo Único, da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1991/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor HUMBERTO HEITOR RIBEIRO, ocupante do cargo de Defensor Público de 2º Grau, matrícula nº 003.015-1-5, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Itaitinga - CE, nos dias 05, 12, 18 e 25 de setembro de 2017, a fim de atuar no Instituto Penal Presídio Professor Olavo Oliveira – IPPOO-II, concedendo-lhe 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ 884,16 (oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), de acordo com o Art. 66-B, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe Art. 10, da Instrução Normativa nº 32/2017, de 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1990/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor EMERSON CASTELO BRANCO MENDES, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.026-1-4, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Itaitinga - CE, nos dias 01, 11, 18 e 25 de setembro de 2017, a fim de atuar na Casa de Privação Provisória de Agente Penitenciário Luciano Andrade de Lima – CPPL I, concedendo-lhe 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ 884,16 (oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), de acordo com o Art. 66-B, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe Art. 10, da Instrução Normativa nº 32/2017, de 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1979/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora MARIA NOÊMIA PEREIRA LANDIM, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.011-1-1, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Maracanaú - CE, nos dias 14, 21 e 28 de setembro de 2017, a fim de atuar na 2ª Defensoria da Comarca local, concedendo-lhe 03 (três) diárias no valor de R\$ 663,12 (seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos), e 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$ 663,12 (seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos), totalizando no valor de R\$ 1.326,24 (hum mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017 da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1978/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor DELANO CÂNCIO BRANDÃO ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.077-1-3, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Redenção-CE, nos dias 06, 13, 20 e 27 de setembro de 2017, a fim de atuar na 1ª Defensoria da Comarca local, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 884,16 (oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) e 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ 884,16 (oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), totalizando no valor de R\$ 1.768,32 (hum mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017 da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2013/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO PEREIRA TORRES, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.045-1-X, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Aurora - CE, nos dias 08, 15, 22 e 29 de setembro de 2017, a fim de atuar na Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 884,16 (oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) e 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ 884,16 (oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), totalizando no valor de R\$ 1.768,32 (hum mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2078/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.582-1-6, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Amontada - CE, nos dias 05, 12, 19 e 26 de setembro de 2017, a fim de atuar na comarca local, concedendo-lhe 04 (quatro) ajudas de custos no valor de R\$ 884,16 (oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Art. 10, § 2º e Art. 13, § 7º, da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017 da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORIA PÚBLICA

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1989/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.210-1-5, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Caririáçu - CE, nos dias 01, 04, 22 e 29 de setembro de 2017, a fim de atuar na 1ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 884,16 (oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), e 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ 884,16 (oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), totalizando no valor de R\$ 1.768,32 (hum mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017 da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1994/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor EDMAR LOPES ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.117-1-0, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Granja - CE, nos dias 05, 12, 19 e 26 de setembro de 2017, a fim de atuar na 1ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias no valor de R\$ R\$ 884,16 (oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), e 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ 884,16 (oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), totalizando no valor de R\$ 1.768,32 (hum mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2018/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.579-1-0, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Tabuleiro do Norte - CE, nos dias 12, 19 e 26 de setembro de 2017, a fim de atuar na 1ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$ 663,12 (seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos) de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Art. 10, § 2º e Art. 13, § 7º, da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017 da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1992/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor RAFAEL PIAIA, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.601-1-3, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Sobral - CE, nos dias 01, 04, 11, 18 e 25 de setembro de 2017, a fim de atuar na Defensoria da Petição Inicial da comarca local, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 1.105,20 (hum mil, cento e cinco reais e vinte centavos) e 05 (cinco) ajudas de custo no valor de R\$ 1.105,20 (hum mil, cento e cinco reais e vinte centavos), totalizando no valor de R\$ 2.210,40 (dois mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1998/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ALAN JOSÉ COUTO DE MORAIS, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.298-1-4, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Jaguaruana - CE, nos dias 05, 12, 19 e 26 de setembro de 2017, a fim de atuar na 1ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 884,16 (oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) e 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ 884,16 (oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), totalizando no valor de R\$ 1.768,32 (hum mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2001/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora FRANCISCA EDNEUMA DOS SANTOS FREITAS, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 106.575-1-2, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Farias Brito - CE, nos dias 06, 14, 21 e 28 de setembro de 2017, a fim de atuar na 1ª defensoria da comarca local, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 884,16 (oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), e 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ 884,16 (oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), totalizando no valor de R\$ 1.768,32 (hum mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017 da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2017/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor RAPHAEL ESTRELA DE CASTRO ALVES, ocupante do cargo de Defensor Público Auxiliar de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.301-1-1, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Aracati - CE, nos dias 11, 18 e 25 de setembro de 2017, a fim de atuar na 3ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$ 663,12 (seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos), de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Art. 10, § 2º e Art. 13, § 7º, da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017 da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2016/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Servidor PAULO CÉSAR OLIVEIRA DO CARMO, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.580-1-1, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Quixelô - CE, nos dias 11, 18 e 25 de setembro de 2017, a fim de atuar na 1ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 03 (três) diárias no valor de R\$ 663,12 (seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos) e (03) três ajudas de custo no valor de R\$ 663,12 (seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos), totalizando no valor de R\$ 1.326,24 (hum mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2014/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor RAPHAEL ESTRELA DE CASTRO ALVES, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula de nº 301.301-1-1, desta Defensoria, a deslocar-se à cidade de Limoeiro do Norte - CE, no dia 23 de agosto de 2017, a fim de atuar no Júri na 1ª Vara da comarca local, concedendo-lhe 01 (uma) diária no valor de R\$ 221,04 (duzentos e vinte e um reais e quatro centavos), e (01) uma ajuda de custo no valor de R\$ 221,04 (duzentos e vinte e um reais e quatro centavos), totalizando no valor de R\$ 442,08 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oito centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2000/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor MARTÔNIO BRANDÃO PESSOA, ocupante do cargo de Defensor Público Auxiliar de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.305-1-0, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Cruz - CE, nos dias 05, 12, 19 e 26 de setembro de 2017, a fim de atuar na 1ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ 884,16 (oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10-A e Art. 66-B, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Art. 10, § 2º e Art. 13, § 7º, da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017 da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2002/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor RICARDO NÓBREGA MOREIRA, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.292-1-0, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Missão Velha - CE, nos dias 14, 21 e 28 de setembro de 2017, a fim de atuar na comarca local, concedendo-lhe 03 (três) diárias no valor de R\$ 663,12 (seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos), e (03) três ajudas de custo no valor de R\$ 663,12 (seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos), totalizando no valor de R\$ 1.326,24 (hum mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017 da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2019/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOSÉ ANÍBAL DE CARVALHO AZEVEDO, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.293-1-8, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Várzea Alegre - CE, nos dias 13, 20 e 27 de setembro de 2017, a fim de atuar na comarca local, concedendo-lhe 03 (três) diárias no valor de R\$ 663,12 (seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos) e 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$ 663,12 (seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos), totalizando no valor de R\$ 1.326,24 (hum mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORIA PÚBLICA

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2066/2017

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora MÔNICA MARIA DE PAULA BARROSO, ocupante do cargo de Defensor Público de 2º Grau, matrícula nº 096.411-1-4, desta Defensoria, a deslocar-se à cidade de Fortaleza - CE, vinda da cidade de Brasília - DF, no período de 31 de agosto a 10 de setembro de 2017, a fim de participar de evento realizado pela Defensoria da Infância e Juventude e realizar visita técnica para formatação do Núcleo de Habeas Corpus, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias com pernoite no valor de R\$ 2.449,20 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$ 221,04 (duzentos e vinte e um reais e quatro centavos), totalizando no valor de R\$ 2.670,24 (dois mil, seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), e passagens aéreas, para o trecho Brasília/Fortaleza/Brasília, no valor de R\$ 2.173,03 (dois mil, cento e setenta e três reais e três centavos), perfazendo um total de R\$ 4.843,27 (quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), de acordo com o Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Arts. 8º, 10, 11, 12 e Art. 13, inciso II e Anexo Único da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1935/2017

AUTORIZA O AFASTAMENTO DO DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.
(REF. VIPROC Nº 5317780/2017)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a" e art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o disposto no Art. 12 e Art. 14, da Instrução Normativa nº 32, 02 de fevereiro de 2017;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento da Defensora Pública, Marylene Gomes Venâncio, Entrância Final, Matrícula nº. 301.039.1-2, para participar da Reunião Ordinária da Comissão Especializada em Execução Penal do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais – CONDEGE, no dia 15 de setembro de 2017, na Cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Serão concedidas 01 (uma) diária sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de agosto de 2017.

Mariana Lobo B. De Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1936/2017

AUTORIZA O AFASTAMENTO DOS DEFENSORES PÚBLICOS, NO CASO QUE ESPECIFICA.
(Proc. nº 5240396/2017)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 17 da Instrução Normativa nº 32, de 02 de fevereiro de 2017;

Considerando o disposto no Art. 3º, do Edital nº 01/2017;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento dos Defensores Públicos constantes do Anexo Único desta Portaria para participar do XI Congresso Cearense de Direito de Família e Sucessões, que se realizará nos dias 25 a 27 de outubro de 2017 na Cidade de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º Serão concedidas 03 (três) diárias com pernoite, 01 (uma) diária sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 31 de julho de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE – CE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1936/2017

Nome	Entrância	Matricula
Cinira Maria Lopes Silveira	Final	301.273-1-5
Mônica Maria De Paula Barroso	2º Grau	096.411-1-4
Roberta Madeira Quaranta	Final	301.032-1-1
Susana Pompeu Saraiva	Final	301.284-1-9

PORTARIA Nº 1970/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
(REF. VIPROC Nº 5511055/2017)

A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 66-B, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Art. 1º Designar Humberto Heitor Ribeiro, Defensor Público de 2º Grau, Matrícula nº. 003.015-1-5, para atuar no Instituto Penal Professor Olavo Oliveira II, nos dias 05, 12, 18 e 25 de setembro de 2017, na Comarca de Itaitinga/CE.

Art. 2º Serão concedidas 04 (quatro) ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de agosto de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1986/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
(REF. VIPROC Nº 5578532/2017)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 66-B, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Art. 1º Designar Emerson Castelo Branco Mendes, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, para atuar na Casa de Privação Provisória Agente Penitenciário Luciano Andrade de Lima, nos dias 01, 11, 18 e 25 de setembro de 2017 na Comarca de Itaitinga/CE.

Art. 2º Serão concedidas 04 (quatro) ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 16 de agosto de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 2065/2017

AUTORIZA O AFASTAMENTO DA DEFENSORA PÚBLICA, NO CASO QUE ESPECIFICA.
(Proc. nº 5881235/2017)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso XVIII, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o disposto no Art. 14, da Instrução Normativa nº 32, 02 de fevereiro de 2017;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento da Defensora Pública, Mônica Maria de Paula Barroso, 2º Grau, Matrícula nº 096.411-1-4, que atua junto aos Tribunais Superiores na Cidade de Brasília/DF para participar como debatedora em evento da Defensoria da Infância e Juventude, bem como realizar visita técnica na Cidade de Fortaleza/CE no período de 31 de agosto a 10 de setembro de 2017.

Art. 2º Para o cumprimento da designação acima mencionada será concedida 05 (cinco) diárias com pernoite e 01 (uma) ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de agosto de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE – CE

EDITAL Nº 87 /2017

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE torna público que, resolve abrir o presente edital que tem objeto a seleção de estagiário obrigatório (sem remuneração) para o provimento de 29 (vinte e nove) vagas e formação de um cadastro de reserva, com a devida certificação da prática forense, para atuação nas cidades de Barbalha, Crato e Juazeiro do Norte observada as disposições integrantes deste edital:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Edital prevê a seleção de estagiário obrigatório (sem remuneração) e se destina ao provimento 29 (vinte e nove) para os alunos de graduação no curso de Direito e formação de cadastro de reserva com validade para o prazo de vigência do presente Edital.

2. As atribuições básicas do estágio obrigatório estão regulamentadas pela Lei Federal 11.788/2008.

3. Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com a disponibilidade de vagas existentes e as que se surgirem dentro do prazo de vigência estabelecido no item 1 das Disposições Finais.

4. Poderão participar desta seleção os estudantes do curso de direito regularmente matriculados em instituições de ensino que possuam Convênio de estágio com a Defensoria Pública, elencadas no Anexo Único.

5. O estágio será desenvolvido no Núcleo de Defensoria Pública do Estado do Ceará das cidades de Barbalha, Crato e Juazeiro do Norte, em jornadas mensais de, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas, e a lotação será distribuída a critério da Supervisão do Núcleo de Estágio – NUEST, atendida a conveniência e a necessidade do serviço da defensoria pública, devendo corresponder ao horário de expediente do órgão defensorial e compatibilizar-se com o turno do curso de graduação em que esteja matriculado o estagiário.

II. DO ESTÁGIO

1. São requisitos para a inscrição de estagiário:

- estar regularmente matriculado;
- não possuir condenações ou antecedentes criminais;
- conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

III. DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições estarão abertas a partir da publicação deste Edital no Diário Eletrônico de Justiça, e se encerrarão após 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação, e se realizarão das 8:00 às 14:00h, exclusivamente, na Sala da Defensoria Pública no Fórum Estadual Defensoria Pública de Juazeiro do Norte localizado na Rua Maria Marcionília, nº 800 na, Fone: (88) 3421-5933. As datas de início e encerramento das inscrições serão divulgadas no site institucional (www.defensoria.ce.def.br/institucional/estagio/).

2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas no presente edital, em relação as quais não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento do mesmo.

3. O candidato preencherá um Formulário de Inscrição, sendo responsável pela fidedignidade das informações prestadas, reservando-se à Defensoria Pública o direito de excluir da seleção aquele que deixar de preencher o documento de forma completa, ou preencher de forma incorreta ou fornecer informações inverídicas ou falsas ou, no caso de se detectar irregularidades nos documentos apresentados.

4. Somente poderão tomar posse os candidatos que tenham concluído, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária do currículo pleno da grade do curso, podendo aqueles que não apresentarem o cumprimento desse requisito optar pela

reclassificação para o final da lista.

5. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a sua não efetivação.

6. Não serão aceitas as solicitações ou efetivadas as inscrições que estiverem em desacordo com as instruções constantes deste Edital.

7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

Fotocópia da carteira de identidade, CPF e do comprovante de endereço;

02 (duas) fotos 3x4;

Atestados de antecedentes criminais emitidas pelas Polícias Civil e Federal, bem como pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Justiça Federal, sugerindo-se a emissão através dos sítios eletrônicos a seguir relacionados: <http://www.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/> <http://www.pf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais> <http://www4.tjce.jus.br/siscertidao/> <http://www.trf5.jus.br/certidoes/paginas/principal.faces>

Histórico acadêmico atualizado que apresenta a média global/IRA/coeficiente de rendimento;

Declaração de matrícula atualizada;

Formulário de inscrição devidamente preenchida;

Curriculum Vitae

8. O candidato inscrito receberá um comprovante de realização do ato.

9. O candidato classificado terá seu nome constante da lista geral.

10. A Defensoria Pública do Estado do Ceará exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para realizar a inscrição.

IV. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para a seleção de estagiário obrigatório (sem remuneração) e a formação de cadastro de reserva, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento ao disposto no art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas indicada no item 1, das Disposições Preliminares.

3. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu artigo 40, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de classificação.

5. É de responsabilidade do candidato portador de deficiência, observar minuciosamente a exigência dos pré-requisitos e demais normas estabelecidas no presente Edital. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa de quaisquer requisitos estabelecidos no Edital em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato se declarar portador.

6. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do estágio e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

7. O candidato portador de deficiência, classificado terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência.

8. Na inscrição, o candidato deverá apresentar além da documentação disposta no item "8" do tópico III (Da Inscrição), a documentação abaixo:

- Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses a data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, informando, também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF.

9. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

10. A Defensoria Pública do Estado do Ceará exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para realizar a inscrição.

V. DA SELEÇÃO

1. A seleção será coordenada pela Supervisão do Núcleo de Estágio da Defensoria e pela Supervisão do Núcleo da Defensoria Pública de Juazeiro do Norte.

2. A seleção se realizará por meio da avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, do Currículo dos candidatos.

3. Os currículos, no formato profissional ou da plataforma lattes, deverão ser entregues por ocasião do requerimento de inscrição.

4. A avaliação curricular possui 20,00 pontos, sendo de no máximo 10,00 referente a média global do aluno, usando-se como parâmetro histórico acadêmico ou o equivalente e de no máximo 10 pontos que serão distribuídos obedecendo rigorosamente a tabela de indicadores abaixo:

INDICADORES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Publicação de livros, teses, estudos, artigos e obtenção de prêmios	1,0	2,0
Proferimento de palestras e participação em conferências como conferencista ou debatedor	0,5	1,5
Participação em cursos de extensão, congressos e seminários, em que se discuta matéria jurídica.	0,5	2,0

Cursos que demonstrem a aptidão para o uso de equipamentos de informática e cursos de línguas	0,5	1,5
Participações em atividades comunitárias e centros/núcleos de assessoria universitárias	1,0	2,0
Experiências Profissionais Anteriores	0,5	1,0

5. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação total de, no mínimo, 10,0 pontos.

6. Os candidatos não eliminados na forma dos itens acima serão ordenados pela ordem de classificação de acordo com os valores decrescentes da nota final.

7. A divulgação dos resultados provisório e final será realizada pelo Núcleo de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Ceará, por meio da publicação no sítio <http://www.defensoria.ce.def.br/institucional/estagio/>.

8. Caso haja empate entre candidatos pelo critério acima, o critério de desempate utilizará o histórico acadêmico curricular mais avançado.

9. Persistindo o empate, o critério de desempate será o etário.

10. Após a divulgação do resultado provisório, será admitida, no prazo máximo de 48 horas, recurso do candidato, que deverá ser escrito e com as razões do inconformismo. O recurso poderá ser apresentado pessoalmente no Núcleo de Estágio da Defensoria Pública ou através do e-mail: estagio@defensoria.ce.def.br.

11. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas serão convocados através de edital, observada a conveniência e a necessidade do serviço da Defensoria Pública, segundo a ordem decrescente de classificação e de acordo com a opção de horário indicado pelo candidato.

12. A formalização do estágio se dará com a assinatura do termo de compromisso de estágio.

VI. DAS VAGAS

1. O certame destina-se, inicialmente, ao provimento de 29 vagas de estágio obrigatório (sem remuneração) para alunos de graduação no curso de Direito e formação de um cadastro de reserva, assim distribuídas:

1.1. 04 (quatro) vagas para a cidade de Barbalha e cadastro de reserva;

1.2. 07 (sete) vagas para a cidade do Crato e cadastro de reserva;

1.3. 18 (dezoito) vagas para a Cidade de Juazeiro do Norte e cadastro de reserva.

2. Serão reservadas 10% das vagas aos portadores de deficiência física, conforme Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Caso as vagas para deficientes físicos não sejam preenchidas, no todo ou em parte, serão remanejadas para candidatos não portadores de deficiência física (lista geral).

3. Os candidatos classificados dentro do número de vagas integrarão duas listas (geral e específica), e serão convocados de maneira sequencial e alternada. A convocação se inicia com o primeiro candidato da lista geral, passando ao primeiro da lista específica e assim sucessivamente.

4. Os demais classificados que formarão lista do cadastro de reserva, integrarão igualmente lista geral e específica, seja qual for o número de classificados, e serão convocados conforme o disposto acima, observada a discricionariedade e necessidade do serviço da defensoria pública.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente Edital terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

2. A Defensoria Pública do Estado do Ceará reserva-se o direito de proceder as convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

3. Os atos relativos ao presente edital, tais como convocações, avisos e comunicados serão divulgados no sítio <http://www.defensoria.ce.def.br/institucional/estagio/>.

4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à classificação do candidato.

5. É de responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

6. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2017

LEONARDO ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR

Subdefensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará

ANDRÉA PEREIRA REBOUÇAS

Supervisora do Núcleo de Estágio

ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

	ENTIDADE DE ENSINO
1	Faculdade Paraíso
2	Centro Universitário Dr. Leão Sampaio
3	Universidade Regional do Cariri - URCA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 042/2017

DETERMINA, NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE, A OBRIGATORIEDADE DE SOLICITAÇÃO, AO SETOR DE PATRIMÔNIO, REFERENTE AO DESLOCAMENTO DE BENS MÓVEIS TOMBADOS PELA DPGE-CE.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 148-A, inciso I da Constituição do Estado do Ceará de 1989, art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas destinadas à organização do Setor de Patrimônio da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o dever de cuidado e controle dos bens móveis da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a todos os Defensores Públicos do Estado do Ceará que solicitem, via e-mail institucional e/ou memorando, diretamente ao Setor de Patrimônio desta Defensoria Pública Geral, qualquer deslocamento de bens móveis tombados pela Instituição para outro setor, núcleo ou unidade da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Art. 2º Os Defensores Públicos, ao assumirem ou desocuparem setor, núcleo ou unidade Defensorial deverão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar ao Setor de Patrimônio desta DPGE-CE, a relação de bens que guarnecem a Unidade, com o respectivo número de tomo.

Art. 3º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 03 de agosto de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2034 /2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 59/2017, de 04 de agosto de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar GIL GUTIERRES ARAGÃO DE VASCONCELOS, Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.230-1-8, que atua na 3ª Defensoria Criminal da Comarca de Sobral-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na 1ª Defensoria da Comarca de Groaíras-CE, pelo período de 01 de setembro a 30 de novembro de 2017, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 22 de agosto de 2017

Leonardo Antônio de Moura Júnior
Subdefensor Público-Geral
DPGE-CE

SÚMULA DA ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL REALIZADA EM 04/08/17

Às 09:00 (nove horas) do dia 04 de agosto de 2017 (dois mil e dezessete), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 7ª Sessão Ordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: 1. Análise dos recursos do processo eleitoral para formação de lista tríplice ao cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública e habilitação das organizações da sociedade civil para participação na eleição; 2. Análise das Editais nº 39/2017, 40/2017 e 41/2017, que ofertam vagas na Entrância Final, pelo critério de merecimento e antiguidade; 3. Processo nº 4621744/2017; 4. Processo nº 5059470/2017; 5. Processo nº 17194726-6; 6. Processo nº 5103623/2017. Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública Geral e Presidente do CONSUP, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque; O Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Nato; Exmo. Sr. Gustavo Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Túlio Iumatti Ferreira, Conselheiro Eleito; Exma. Sra.

Sheila Florêncio Alves Falconeri, Conselheira Eleita; Exmo. Sr. Alfredo Jorge Homs Neto, Conselheiro Eleito. Presente ainda Representando a Associação dos Defensores Públicos, a Exma. Sra. Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes. Ausência justificada da Ouvidora Geral, Ilma. Sra. Merilane Pires Coelho, tendo em vista que realizará atendimento na Ouvidoria e encerrando as atividades do último semestre. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque e secretariada pelo Exmo. Sr. Samuel de Araújo Marques. Foi aprovada a Súmula da 10ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de julho de 2017. De acordo com o art. 22, inc. IV, "a" do Regimento Interno do Conselho Superior, a Sessão iniciou-se com os informes: Pela presidência foi dado ciência ao Egrégio CONSUP, sobre o processo nº 4806469/2017 apenso ao 5112673/2017, que trata de remoção por permuta entre os Defensores Públicos Anna Kelly Vieira Nantua Cavalcante e Paulo Emílio de Alencar Bezerra, tendo em vista o Defensor Público Bruno Fiori Palhano Melo ter apresentado interesse na permuta, os interessados originários apresentaram desistência do requerimento, tendo todo o Egrégio CONSUP tomado ciência. Em pauta análise dos recursos do processo eleitoral para formação de lista tríplice ao cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública e habilitação das organizações da sociedade civil para participação na eleição. Foi solicitado sustentação oral pelo candidato José Ribamar Pereira do Nascimento, tendo justificado ter considerado que os documentos fornecidos pela entidade no outro processo de habilitação já seriam suficientes. Foi solicitado sustentação oral pelo candidato Adriano Roberto do Vale, tendo justificado que o Conselho da Comunidade não seria órgão público e, portanto, pessoa jurídica de direito privado. Todavia, acolhendo a decisão da Comissão eleitoral, solicita a substituição dos documentos outrora apresentados pelos documento da Organização não governamental Caminhos da Terra, para o qual estão acostados Estatuto social, inscrição no CNPJ, Ata de eleição da última diretoria e documentos do representante legal, nos termos regimentais. Foi solicitado sustentação oral pelo candidato José Ribamar Pereira do Nascimento, tendo justificado ter seu funcionamento baseado na Instrução Normativa Conjunta da CGJ/PR e MP/PR nº 01/2017, reivindicando a identidade de pessoa jurídica de direito privado, autônoma em relação ao juízo das execuções penais e, portanto, parte legítima à participação neste processo eleitoral. O Conselho Gustavo Gonçalves de Barros, após a manifestação do candidato José Ribamar Pereira do Nascimento decidiu rever o voto anteriormente realizado na apreciação da inscrição do candidato Adriano Roberto do Vale para manifestar-se pelo provimento do recurso, bem como votou pela procedência nos autos do processo nº 5363579/2017 do Conselho da Comunidade (exercício do voto plurinomial).

1- PROCESSO Nº: 5363110/2017, CANDIDATURA: José Ribamar Pereira do Nascimento, INTERESSADO: Associação Beneficente do Idoso – ABI, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentou ato constitutivo, estatuto social, Ato de Posse da Diretoria e RG/CPF do representante legal, conforme preceitua o art. 7º e incisos da Resolução 49/2011. RAZÕES DO RECURSO: Alega ter considerado que os documentos fornecidos pela entidade no outro processo de habilitação já seriam suficientes, razão pela qual apresenta os respectivos documentos na tentativa de suprir a inscrição na lista de candidatos. DECISÃO DO EGRÉGIO CONSUP: Pela procedência do recurso por unanimidade. 2 - PROCESSO Nº: 5262624/2017, CANDIDATURA: Adriano Roberto do Vale, INTERESSADO: Organização não governamental Caminhos da Terra, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A candidatura foi apresentada nos autos do Processo nº 5006172/2017 pelo Conselho da Comunidade, o que ocasionou seu indeferimento, já que o art. 7º, §1º da Resolução 49/2011 é expresso ao determinar que poderão participar do processo apenas pessoas jurídicas de direito privado. O Conselho da Comunidade é órgão criado pela Lei de Execução Penal e conforme art. 66, inciso IX da Lei 7.210/1984 (LEP), compete exclusivamente ao Juízo de Execução Penal a composição e instalação do referido Conselho. RAZÕES DO RECURSO: Aduz que o Conselho da Comunidade não seria órgão público e, portanto, pessoa jurídica de direito privado. Todavia, acolhendo a decisão da Comissão eleitoral, solicita a substituição dos documentos outrora apresentados pelos documento da Organização não governamental Caminhos da Terra, para o qual estão acostados Estatuto social, inscrição no CNPJ, Ata de eleição da última diretoria e documentos do representante legal, nos termos regimentais. DECISÃO DO EGRÉGIO CONSUP: Pelo não provimento do recurso por maioria. ORGANIZAÇÕES PARA EXERCÍCIO DO VOTO 3 - PROCESSO Nº: 5329559/2017, INTERESSADO: Federação de entidades de Bairros e Favelas (Exercício do voto plurinomial), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentou ato constitutivo, estatuto social, Ato de Posse da Diretoria e RG/CPF do representante legal, conforme preceitua o art. 7º e incisos da Resolução 49/2011 (Processo nº 5014302/2017). RAZÕES DO RECURSO: Alega a entidade que considerou desnecessário provar sua existência dos documentos, em razão de seu histórico de participação nas atividades da Defensoria, especialmente em relação à Ouvidoria externa, o que ocorre desde sua implementação. Neste sentido, apresenta o recurso tempestivamente, instruindo-lhe dos documentos necessários previstos na Resolução. DECISÃO DO EGRÉGIO CONSUP: Pela procedência do recurso por unanimidade. 4 - PROCESSO Nº: 5363579/2017, INTERESSADO: Conselho da Comunidade (exercício do voto plurinomial), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O requerimento para exercício do voto foi apresentado nos autos do Processo nº 5006393/2017 pelo Conselho da Comunidade (órgão criado pela Lei de Execução Penal), o que ocasionou seu indeferimento, já que o art. 7º, §1º da Resolução 49/2011 é expresso ao determinar que poderão participar do processo apenas pessoas jurídicas de direito privado. RAZÕES DO RECURSO: Aduz o suplicante ter seu funcionamento baseado na Instrução Normativa Conjunta da CGJ/PR e MP/PR nº 01/2017, reivindicando a identidade de pessoa jurídica de direito privado, autônoma em relação ao juízo das execuções penais e, portanto, parte legítima à participação neste processo eleitoral. OBSERVAÇÕES: A despeito das alegativas do Recorrente, o Conselho da Comunidade é órgão criado pela própria Lei de Execução Penal – LEP, cuja criação e funcionamento é regido exclusivamente pelo juízo de Execuções Penais, conforme atestam os documentos apresentados no processo inicial e em sede de recurso. Ademais, a Instrução Normativa Conjunta apresentada não se aplica ao Ceará, tendo sua jurisdição restrita ao estado do Paraná. Outrossim, caso a argumentação do Recorrente seja considerada como premissa ao processo eleitoral, as organizações que apresentaram assento no Conselho da Comunidade (17 entidades) em cumprimento ao art. 11, V da Resolução 49/2011 restariam indeferidas, tendo em vista a nova interpretação acerca da natureza jurídica do referido Conselho. DECISÃO DO EGRÉGIO CONSUP: Pelo não provimento do recurso por maioria. 5 - PROCESSO Nº: 5363226/2017, INTERESSADO: Sociedade Beneficente Educacional de Parangaba, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentou documento hábil que comprove mandato em Conselho de Direitos, conforme determina expressamente o art. 11, inciso V da Resolução 49/2011. RAZÕES DO RECURSO: Aduz equívoco na juntada do documento, que atestava tão somente inscrição no Fichário de Obras Sociais da STDS, razão pela qual traz à baila o comprovante de "assento permanente" no Conselho da Comunidade (fls. 04).

OBSERVAÇÕES: Cumpre salientar que além da Declaração apresentada em sede recursal, não se foi constatada por nenhum outro meio (D.J.E.) o assento da referida entidade no Conselho supracitado. A Declaração de que trata o Recurso está assinada pelo Sr. José Ribamar Pereira do Nascimento na condição de presidente, cuja candidatura foi apresentada neste pleito. DECISÃO DO EGRÉGIO CONSUP: Pela procedência do recurso por unanimidade. 6 - PROCESSO Nº: 5363471/2017, INTERESSADO: Associação Espírita de Umbanda São Miguel, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentou documento hábil que comprove mandato em Conselho de Direitos, conforme determina expressamente o art. 11, inciso V da Resolução 49/2011. RAZÕES DO RECURSO: Aduz equívoco na juntada do documento, que atestava tão somente inscrição em Conselho Municipal de Assistência social, razão pela qual traz à baila o comprovante de "assento permanente" no Conselho da Comunidade (fls. 06). OBSERVAÇÕES: Cumpre salientar que além da Declaração apresentada em sede recursal, não se foi

constatada por nenhum outro meio (D.J.E.) o assento da referida entidade no Conselho supracitado. A Declaração de que trata o Recurso está assinada pelo Sr. José Ribamar Pereira do Nascimento na condição de Presidente, cuja candidatura foi apresentada neste pleito. DECISÃO DO EGRÉGIO CONSUP: Pela procedência do recurso por unanimidade. 7 - PROCESSO Nº: 5363412/2017, INTERESSADO: Federação das Associações Comunitárias de Ibiapina, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Inscrição intempestiva postada via Correios. RAZÕES DO RECURSO: O recorrente alega ter postado dentro do prazo editalício (21/07/2017). OBSERVAÇÕES: Conforme pode se verificar no extrato juntado no ato do recebimento, assim como no que consta no processo em tela (fls.04), o envelope foi postado fora do expediente, razão pela qual o carimbo do serviço de correios confere a data de 24/07/2017. DECISÃO DO EGRÉGIO CONSUP: Pela procedência do recurso por unanimidade. Foi levantado uma preliminar no que se trata o requerimento do Defensor Público Emanuel Jorge de Moraes Santana, nos autos nº 51400154/2017, tendo sido indeferido o requerimento proposto, tendo em vista que este Conselho já se apreciou o tema em questão no mês de fevereiro deste ano, no momento em que indeferiu um pedido similar do Defensor Público Heitor Gadelha, sendo assim o Conselho acatou o pedido de recusa do proponente. Logo após, em pauta análise dos Editais nº 39/2017, 40/2017 e 41/2017, que ofertam vagas na Entrância Final, pelo critério de merecimento e antiguidade. Por antiguidade, em relação ao Edital nº 39/2017, que oferta uma vaga para a Entrância Final pelo critério de antiguidade/ Processos nº 5096805/2017, 4997361/2017, 4994974/2017, 5083142/2017, 5065519/2017, 5067325/2017, 5025240/2017, 5066981/2017, 5114722/2017, 4993137/2017, 5066477/2017, 4992670/2017, 4983573/2017, 5095426/2017, 5067830/2017, 5024537/2017, 5082499/2017, 5036551/2017, 4983735/2017, 5063826/2017, 5024782/2017, 5088527/2017, 5096376/2017, 5108250/2017, 5116792/2017, 5101590/2017, 5140154/2017, que tratam de solicitação de recusa ao Edital nº 39/2017 relativo à 2ª Defensoria do Júri, foi então promovido(a) o Defensor(a) Público(a): CARLOS EDUARDO BESSA THOMAZ. Passou-se à análise dos inscritos no Edital nº 40/2017, segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade. Compôs a lista em relação ao Edital nº 40/2017, a seguinte Defensora Pública: ANA THALLITA DE SIQUEIRA NÓBREGA – Processo nº 5114200/2017 (5,0 pontos), nos termos do memorial descritivo e pontuação em anexo à presente ata. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido a Defensora Pública ANA THALLITA DE SIQUEIRA NÓBREGA, tendo em vista que a Defensora Pública ANA THALLITA DE SIQUEIRA NÓBREGA ser a única inscrita do quinto. Por antiguidade, em relação ao Edital nº 41/2017, que oferta uma vaga para a Entrância Final pelo critério de antiguidade/ Processos nº 5096805/2017, 4997361/2017, 4994974/2017, 5083142/2017, 5065519/2017, 5067325/2017, 5025240/2017, 5066981/2017, 4993137/2017, 5066477/2017, 4992670/2017, 4983573/2017, 5095426/2017, 5067830/2017, 5024537/2017, 5082499/2017, 5036551/2017, 4983735/2017, 5063826/2017, 5024782/2017, 5088527/2017, 5116792/2017, 5101590/2017, 5140154/2017, que tratam de solicitação de recusa ao Edital nº 41/2017 relativo à 1ª Defensoria Criminal de Maracanaú, foi então promovido o Defensor Público: MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAUJO EVARISTO. Em pauta o processo nº 4621744/2017, que tem como parte interessada a Dra. Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra, que solicita registro de nota abonadora para o Defensor Público João Paulo Oliveira Dias de Carvalho, tendo em vista a publicação do artigo equipe de atendimento multidisciplinar do juizado de violência doméstica e familiar contra a mulher/considerações sobre sua importância no âmbito da Lei Maria da Penha, sendo o Conselheiro Relator Leonardo Antônio de Moura Júnior, que apresentou seu voto no sentido de deferimento do pleito, no que foi acompanhado por unanimidade. Em pauta o processo nº 5059470/2017, que tem como parte interessada a Corregedoria Geral da Defensoria Pública, que encaminha relatórios anuais individualizados, referentes ao procedimento de avaliação do estágio probatório dos Defensores Públicos do Estado do Ceará, sendo o Conselheiro Relator Leonardo Antônio de Moura Júnior que apresentou os relatórios anuais para todo o Egrégio CONSUP, no que informou os resultados satisfatórios de todos os Defensores Públicos, no que foi tomado ciência e restou determinado que o mencionado processo será anexado ao processo que concluirá o estágio probatório dos Defensores Públicos em questão. Em pauta o processo nº 17194726-6, que tem como parte interessada o Dr. Alexandre De Moraes Saldanha, que apresenta consulta sobre direitos e deveres que tem um Defensor Público sobre um pedido de atuação feito a outro Defensor Público, sendo o Conselheiro Relator Túlio Lumatti Ferreira, que apresentou seu voto no sentido de: Questão nº 1: Sim. Desde que a solicitação seja formal e justificada, sendo deliberado por maioria. Questão nº 2: Sim. Desde que a solicitação seja formal e justificada, sendo deliberado por maioria. Questão nº 3: Restou prejudicada, tendo em vista não poder entrar na subjetividade da fundamentação da resposta do Defensor Público. Questão nº 4: Restou prejudicada por unanimidade. Questão nº 5: Restou prejudicada, no que foi acompanhado por unanimidade. Tendo o voto do Conselheiro Relator Túlio Lumatti Ferreira acostado aos autos para esclarecimentos. Em pauta o processo nº 5103623/2017, que tem como parte interessada o Dr. Alexandre De Moraes Saldanha e Henrique Mendonça Amora, sobre pedido de esclarecimento sobre o processo nº 16510233-0, ou nova consulta acerca do Defensor Público que atua em conciliação ou mediação extrajudicial estará impedido de atuar em processo litigioso, sendo o Conselheiro Relator Alfredo Jorge Homs Neto, tendo sido deliberado pela retirada de pauta, ficando a Secretaria do CONSUP responsável para apensar ao processo nº 16510233-0 e a gravação da sessão, no que foi acompanhado por unanimidade. A Presidente do Conselho Superior perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar, e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato de sua Presidente às 12h21m. Fortaleza, 04 de agosto de 2017.